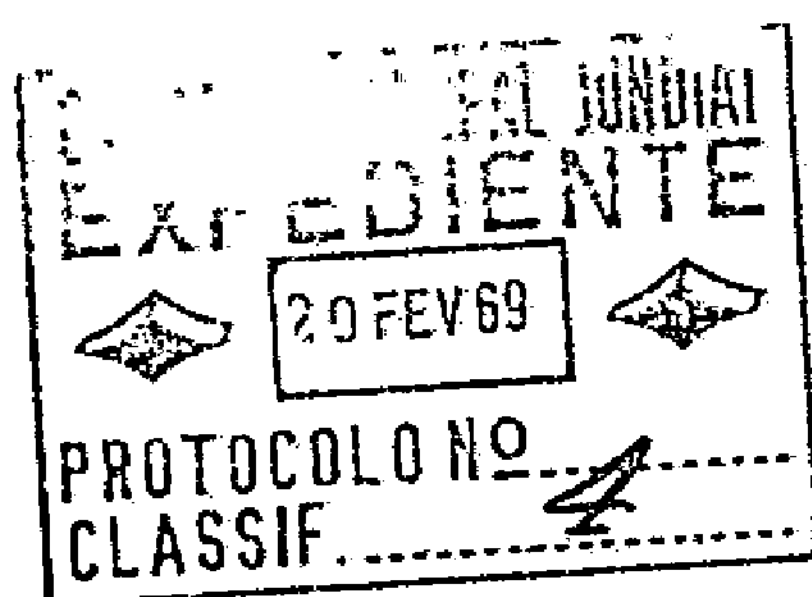




APPROVADO
Sala das Sessões, em 21/2/69
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 43

Senhor Presidente

O Grupo Escolar "Prof. José Silva Júnior", localizado no bairro de Jundiaí-Mirim, vem funcionando em prédio de precárias condições. Essa unidade escolar está péssimamente instalada. Suas acomodações são inadequadas, não propiciando ambiente necessário para o fim a que se destina.

Embora perdure esse lamentável estado de coisas, até último dia 12, segundo informações obtidas, já se encontravam matriculados, oficialmente, 412 alunos. Ora, as matrículas terão seu termo em 03 de março p. futuro, e até essa data, provavelmente novos alunos haverão de procurar aquêle estabelecimento, aumentando consideravelmente o número de matriculados. Entretanto, sabe-se que as instalações existentes permitem apenas o recebimento de 385 alunos.

Tais fatos trazem apreensão aos pais dos alunos e também à direção da escola. É de se indagar a situação dos excedentes. Ficarão sem poderem frequentar o curso primário?

Ao poder público compete tomar a iniciativa visando evitar a consumação de tal fato que se pronuncia.

Através da Lei Municipal nº 1 007, de 29 de maio de 1962, ficou a Prefeitura autorizada a assinar convênio com o IPESP para construção do novo prédio destinado ao Grupo Escolar do bairro de Jundiaí-Mirim. Permitiu-se, nesse diploma legal, a desapropriação da área necessária, bem como a posterior doação para a construção.

Em face de todo o exposto,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o esclarecido Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando de S. Excia. as seguintes informações:

- Foi efetivado o convênio com a IPESP, para construção do grupo Escolar de Jundiaí-Mirim? Em caso negativo, por que?
- Foi efetivada a desapropriação e a doação do terreno, nos termos da lei mencionada? Em caso negativo, por que?
- Se as medidas citadas acima foram efetivadas, porque ainda não foi construído o prédio destinado ao Grupo Escolar referido?
- Quando pretende o Executivo tomar providências visando solucionar o problema enfocado?

Sala das Sessões, 19/fevereiro/1969

Antonio Carlos Pereira Neto
Antonio Carlos Pereira Neto



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 13 de março de 1969

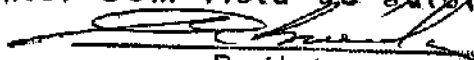
Cliente, Com vista ao autor

REF. N.º GP.365/69

PROC. N.º 1228/69

CLAS. 600.4.309

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA


Presidente
19/3/1969

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
	14 MAR 69
PROTOCOLO Nº.....	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

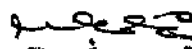
Em resposta ao requerimento de nº 43, de autoria do Exmo Sr Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, cumpre-nos informar o seguinte: O terreno foi doado ao IPESP em 12/6/62.

Face à demora acentuada para a construção do Grupo, foi revertido à Municipalidade pela escritura de 12/9/67.

A atual Administração estudará o problema e procurará solucioná-lo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à V.Exa., os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,


(Walmar Barbosa Martins)
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo
Excelentíssimo Senhor
MILTON DE ALMEIDA,
Presidente da Câmara Municipal de
Jundiá



Prefeitura Municipal de Jundiaí

REF. N.º GP. 467/69

PROC. N.º 1222/69

CLAS. 600.4.309

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Em 31 de MARÇO de 1969

Ciente. Com vista ao autor

Presidente

7/1/1969

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
8 ABR 69	
PROTOCOLO Nº	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento de nº 43/69, de autoria do Exmo Sr Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumpre-nos informar o seguinte:

O NOSSO DIRETOR DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS, EXAMINOU PESSOALMENTE O PROBLEMA MENCIONADO. O FUNCIONAMENTO DO GRUPO ESCOLAR "PROF. JOSÉ SILVA JÚNIOR", SE DÁ EFETIVAMENTE, EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO.

QUANTO À CONSTRUÇÃO PLANEJADA, DETERMINEI, NESTA DATA, SE TOMEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à V.Exa., os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

(Walmar Barbosa Martins)
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

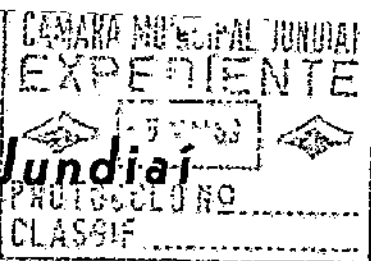
Excelentíssimo Senhor

LÁZARO DE ALMEIDA,

M D Presidente da Câmara Municipal de
Jundiaí



Prefeitura Municipal de Jundiá



Em 29 de ABRIL de 1969

Cliente. Com vista ao autor

Presidente

6/5/1969

REF. N.º GP. 648/69

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento de nº 43/69, de autoria do Exmo Sr Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumpre-nos informar o seguinte:

SEGUNDO INFORMAÇÕES DE NOSSA DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS, O TÊRRENO FOI REVERTIDO A FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A ÁREA NÃO SE ENQUADRA NAS ATUAIS EXIGÊNCIAS DO FECE, QUE É O FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA TEM PROJETO DA OBRA, DEPENDENDO, APENAS, DE COMPLEMENTAÇÃO (GABINETE DENTÁRIO).

A OBRA FOI POSTA EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA, POSTERIORMENTE ANULADA, EM JANEIRO ÚLTIMO.

LOGO DEPOIS DO PARECER DO GRUPO DE TRABALHO QUE SERÁ NOMEADO EM BREVE, PARA EQUACIONAR PROBLEMAS DE EDUCAÇÃO E ENSINO, SE FÔR O CASO ABRIREMOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à V. Ex.ª, os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

(Walmor Barbosa Martins)
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

Excelentíssimo Senhor
LAZARO DE ALMEIDA,

M D Presidente da Câmara Municipal de
Jundiá